

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2026

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h30, nas dependências do Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista - CINORP, devidamente convocados na forma do Contrato de Consórcio Público e da legislação vigente, reuniram-se os Prefeitos dos municípios consorciados para a realização de Assembleia Geral Ordinária, sob a presidência do Sr. Jorge Augusto Seba, Presidente do CINORP.

O Presidente do CINORP, Sr. Jorge Augusto Seba, deu início à reunião, saudando todos os prefeitos presentes e demais participantes, agradecendo a presença de todos e destacando a importância das deliberações para o fortalecimento das ações regionais do consórcio.

Na sequência, passou a palavra ao Secretário Executivo, Sr. José Antonio de Souza, que apresentou a pauta da reunião, composta pelos seguintes itens: 1. Atas de Registro de Preços; 2. Dados da Educação; 3. Dados da Saúde; 4. Dados de Meio Ambiente; 5. Apresentação da intenção de adesão de novos municípios; 6. REFIS de parcelamento para municípios inadimplentes; 7. Aprovação para diluição dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2026 nas parcelas a partir de abril; 8. Liberação do CINORP para oferecer serviços e cursos para municípios não consorciados, por meio da Escola de Governo; 9. Aprovação de assinaturas de atas de assembleias ordinárias e extraordinárias por meios eletrônicos; e 10. Prestação de Contas.

O Secretário Executivo iniciou a exposição apresentando as ações desenvolvidas pelo consórcio no primeiro trimestre de 2026, destacando as iniciativas nas áreas de educação, saúde e meio ambiente, com foco na atuação regionalizada, na eficiência administrativa e na economicidade para os municípios consorciados. Na sequência, tratou das Atas de Registro de Preços, informando sobre os processos administrativos em



andamento, as atas vigentes e ativas, bem como o cancelamento da ata referente a recape e pavimentação, sendo apresentados os motivos técnicos e administrativos que levaram à sua descontinuidade.

Dando continuidade, o Secretário Executivo apresentou os municípios que manifestaram interesse em aderir ao CINORP, sendo eles General Salgado, Icém, Aspásia, Neves Paulista, Jales e Mira Estrela. Após a exposição, o Presidente do CINORP, Sr. Jorge Augusto Seba, colocou o item em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes.

Na sequência, o Secretário Executivo retomou a palavra e passou a tratar do item referente ao REFIS de parcelamento para os municípios inadimplentes, salientando que o programa anterior não obteve adesão significativa e que, em razão disso, houve aumento substancial da inadimplência dos municípios junto ao consórcio, ocasionando apontamentos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Informou ainda que o CINORP iniciou o exercício de 2026 adotando a cobrança das parcelas dos contratos de rateio por meio de boletos bancários, com possibilidade de registro em cartório, visando maior controle e segurança jurídica.

Diante desse cenário, foi apresentada a proposta de abertura de novo REFIS para os municípios inadimplentes com débitos vencidos até 31 de dezembro de 2025, com período de adesão de 15 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026, nas seguintes condições: valores até R\$ 5.000,00, pagamento à vista com prazo de até 15 dias; de R\$ 5.000,01 até R\$ 15.000,00, parcelamento em até 7 vezes; de R\$ 15.000,01 até R\$ 25.000,00, parcelamento em até 12 vezes; de R\$ 25.000,01 até R\$ 35.000,00, parcelamento em até 17 vezes; de R\$ 35.000,01 até R\$ 45.000,00, parcelamento em até 22 vezes; e valores acima de R\$ 45.000,00, parcelamento em até 24 vezes.

Ficou estabelecido que os municípios que aderirem ao programa deverão formalizar **Termo de Acordo de Parcelamento de Dívida**, instrumento jurídico próprio a ser firmado entre o município e o CINORP, contendo as condições pactuadas, prazos, valores e penalidades, garantindo segurança jurídica às partes e respaldo para eventual cobrança administrativa e judicial.



Foi ainda esclarecido que, encerrado o prazo do REFIS, os municípios que não aderirem deverão quitar seus débitos à vista no prazo de 30 dias, sob pena de inscrição em dívida ativa. Colocado em votação pelo Presidente, o item foi aprovado por unanimidade.

Em seguida, o Secretário Executivo passou ao item referente à aprovação para diluição dos valores dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2026 nas parcelas a partir de abril, explicando que, em razão da mudança da empresa contábil e de atrasos nas assinaturas dos contratos de rateio no início do exercício, diversos municípios não conseguiram realizar os pagamentos desses meses. Diante disso, foi proposta a diluição desses valores nas parcelas compreendidas entre abril e dezembro de 2026, somados aos valores correntes dos contratos de rateio. Submetida à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

Na sequência, o Secretário Executivo apresentou o item referente à liberação do CINORP para oferecer serviços, cursos, treinamentos e capacitações para municípios não consorciados, por meio da Escola de Governo, destacando que existem propostas de capacitação de alta qualidade, com custos mais elevados, e que a ampliação do público permitirá ganho de escala e redução dos custos unitários. Informou ainda que a regulamentação dessa medida será realizada por meio de resolução específica, com publicação nos meios oficiais do consórcio. O item foi colocado em votação pelo Presidente e aprovado por unanimidade.

Dando continuidade, o Secretário Executivo passou ao item referente à aprovação de assinaturas de atas de assembleias ordinárias e extraordinárias por meios eletrônicos, esclarecendo as dificuldades enfrentadas na coleta de assinaturas físicas, em razão de atrasos na chegada ou saídas antecipadas de prefeitos durante as reuniões, o que exige deslocamentos posteriores para coleta de assinaturas. Diante disso, propôs a autorização para utilização de assinaturas digitais com certificado padrão ICP-Brasil, por meio de plataformas como 1Doc, DocSign e Clicksign, visando maior agilidade, eficiência e economicidade. Colocado em votação, o item foi aprovado por unanimidade.

Por fim, o Secretário Executivo passou ao item referente à prestação de contas do exercício de 2025, concedendo a palavra



à Sra. Ana Julia Brussi, representante da empresa Meta Pública, responsável pela assessoria contábil do consórcio, a qual apresentou detalhadamente o fechamento das contas, incluindo receitas, despesas e demais demonstrativos financeiros. Após os esclarecimentos, o Presidente colocou a prestação de contas em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade.

Não havendo mais nada a tratar, o Secretário Executivo fez suas considerações finais e, em seguida, passou a palavra ao Presidente do CINORP, Sr. Jorge Augusto Seba, que também realizou suas considerações finais e declarou encerrada a presente Assembleia Geral Ordinária às 12h15.

Para constar, eu, José Antonio de Souza, Secretário Executivo do CINORP, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente do Consórcio.

Votuporanga/SP, 27 de março de 2026.

Jorge Augusto Seba
Presidente do CINORP

José Antonio de Souza
Secretário Executivo do CINORP



Rua Tibagi, 2.945 - Vila Nova
CEP: 15 501-222 - Votuporanga-SP



(17) 2062-0001
 (17) 99665-2676



contato@cinorp.sp.gov.br
www.cinorp.sp.gov.br



Rua Tibagi, 2.945 - Vila Nova
CEP: 15 501-222 - Votuporanga-SP



(17) 2062-0001
 (17) 99665-2676



contato@cinorp.sp.gov.br
www.cinorp.sp.gov.br

